

---

*Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde  
dos Servidores (Ampass - Reciprev)*

---



---

*Conselho Municipal de Previdência – Plano de Ação 2022*

---

## Índice

<b>Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>1. Contextualização .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Objetivos .....</b>	<b>3</b>
2.1. Objetivo Geral.....	3
2.2. Objetivos Específicos .....	3
<b>3. Metodologia .....</b>	<b>4</b>
3.1. Diretrizes .....	4
3.2. Cronograma das reuniões mensais para o ano de 2022.....	4
3.3. Procedimentos .....	4
<b>4. Legislação Aplicável .....</b>	<b>5</b>
4.1. Competência do Conselho Municipal de Previdência .....	6
<b>5. Membros do Conselho Municipal de Previdência.....</b>	<b>6</b>
<b>6. Certificações dos membros do Conselho Municipal de Previdência .....</b>	<b>7</b>
<b>7. Ações mensais e anuais do Conselho Municipal de Previdência .....</b>	<b>8</b>



MSB  
FM



## Introdução

O Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão de gerenciamento, normatização e deliberação superior do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, elaborou o Plano de Trabalho para o exercício de 2022.

Deste modo, além do equilíbrio no exercício financeiro e atuarial, o CMP tem a preocupação de sempre analisar o plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, o que assegura, como vantagem deste regime, para o seu contribuinte: aposentadoria, pensão por morte, acompanhamento da gestão pelos servidores, maior agilidade na concessão dos benefícios, maior qualidade de atendimento, fiscalização pelos órgãos municipais e Tribunal de Contas do Estado e fiscalização pela Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

## 1. Contextualização

Buscar o equilíbrio no exercício financeiro e atuarial, analisando o plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, os pagamentos das aposentadoria, pensão por morte, acompanhamento da gestão pelos servidores, maior agilidade na concessão dos benefícios, maior qualidade de atendimento, fiscalização pelos órgãos municipais e Tribunal de Contas do Estado e fiscalização pela Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

## 2. Objetivos

Definir as políticas a serem adotadas pela Ampass com vistas ao equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de benefícios previdenciários, adotando ações e procedimentos necessários ao atingimento da missão e visão da Autarquia.

### 2.1. Objetivo Geral

Elaborar e publicar o Plano de Trabalho anual do Conselho Municipal de Previdência controlando a sua efetivação ao longo do ano.

### 2.2. Objetivos Específicos

- Estabelecer os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado em cada reunião (aqueles fixados por Lei);
- Projetar os resultados esperados; e
- Apresentar ao fim de cada mês os resultados obtidos.

### 3. Metodologia

A título introdutório de método adotado, o documento contextualiza em que cenário ocorre a participação do CMP no processo de gestão da Ampass, a partir da elaboração do Plano de Trabalho, bem como suas iniciativas lideradas em desenvolver análises e ações, pautado na institucionalização de políticas públicas construídas de forma participativa, sistêmica e articulada com outros segmentos da ação governamental.

#### 3.1. Diretrizes

O processo de elaboração do Plano é participativo, principalmente ao seguir os requisitos da democracia participativa, com respeito à democracia representativa e às normas que regem o Conselho Municipal de Previdência da Ampass, e apoia-se nos representantes indicados que mobilizam e privilegiam a gestão pela competência e os resultados alcançados tanto para a Autarquia como para a sociedade.

No tocante ao processo de planejamento, temos o permanente exercício de negociação, concertação e escolha entre interesses de classes e grupos sociais, por vezes divergentes. Sendo o planejamento um processo antecipado de decisões sobre um futuro desejado, o Plano de Trabalho resultante, além de se converter numa peça estratégica, também é a expressão concreta de um pacto político entre atores sociais. Este Plano de Trabalho tem sempre como a base técnica a maior probabilidade de sustentação política.

O Plano de trabalho dialoga com outras áreas de atuação municipal e incorpora elementos qualitativos nelas presentes, além de municiar o planejamento estratégico da Ampass.

#### 3.2. Cronograma das reuniões mensais para o ano de 2022

Data	Local	Horário
Primeira quarta-feira de cada mês	Sala de reunião da Ampass ou em ambiente virtual, por meio do aplicativo Zoom ou outro semelhante	9 Horas

\* Não sendo possível em razão de feriado ou fato superveniente, será antecipada para o dia útil anterior.

#### 3.3. Procedimentos

As reuniões do Conselho Municipal de Previdência são gravadas, atendendo as normas do Decreto nº 30.755/2017, e o tratamento das decisões geradas nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência serão destinadas aos órgãos/setores competentes para as devidas providências.

A ata de cada reunião do Conselho Municipal de Previdência será elaborada por um membro do CMP por meio de rodízio. Após a sua conclusão e as assinaturas de todos os membros na reunião ordinária imediatamente subsequente, será digitalizada e publicada no site da Ampass e mantida em pasta própria no Gabinete da Presidência.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signatures in black and blue ink at the bottom of the page.*



As deliberações podem envolver:

- a) as diretrizes gerais da Ampass;
- b) a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do plano plurianual da Ampass;
- c) a estrutura organizacional da Ampass;
- d) a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos da Ampass;
- e) as propostas e anteprojetos de leis que tratem de alteração da legislação previdenciária do Município;
- f) Política de Investimentos e demais políticas da Ampass;
- g) Demais assuntos.

Além do tratamento das decisões geradas nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessa de material aos integrantes, os membros do CMP devem adotar outras providências, quais sejam:

- Secretariar as reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas;
- Envio da ata da reunião anterior, com brevidade e antecedência, aos integrantes do Conselho, a fim de que possam aprova-la ou apresentar eventuais necessidades de correção;
- Ajustar o texto das atas, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, quando for o caso e proceder ao arquivamento em registro próprio e publicação no website da Ampass;
- Promover a distribuição aos Conselheiros de toda a documentação relativas as matérias em pauta;
- Providenciar os instrumentos convocatórios das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Verificar a presença nas reuniões e proceder ao controle das faltas dos Conselheiros; e,
- Proceder apuração dos votos em reuniões, e verificar a presença dos membros nos pedidos de verificação do quórum;
- Controle a organização e o arquivamento toda a documentação técnica e administrativa do CMP, distribuindo e guardando, de forma ordenada, todo o acervo das reuniões;
- Elaborar o relatório anual de prestação de contas do ano anterior, que sintetize os trabalhos realizados pelo CMP, bem como que apresente as considerações que subsidiaram o Conselho a apresentar o aludido relatório.

#### 4. Legislação Aplicável

Decreto nº 30.755/2017, que dispõe sobre a composição, competências e demais peculiaridades de funcionamento e atuação dos conselhos integrantes Ampass.



#### 4.1. Competência do Conselho Municipal de Previdência

Conforme o art. 19, do Decreto nº 30.755/2017 compete ao CMP:

*I - aprovar:*

*a) a política de gestão do Sistema Previdenciário do Município do Recife;*  
*b) as diretrizes gerais de atuação da AMPASS;*  
*c) a Nota Técnica Atuarial e a regulamentação dos Planos de Benefícios Previdenciários e de Aplicações e Investimentos;*

*d) a proposta de Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual da AMPASS;*

*e) o plano de contas da AMPASS, obedecido ao disposto em lei;*

*f) as normas de administração interna;*

*g) o parecer atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários;*

*h) relatório anual de atividades da AMPASS;*

*i) os balancetes mensais, bem como o balanço e as contas anuais da AMPASS;*

*j) os relatórios de consultoria e auditoria independentes, bem como a autorização para a contratação de seus serviços e a aprovação de seus orçamentos e propostas;*

*II - propor projeto que autorize a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;*

*III - manifestar-se, pela maioria absoluta de seus membros, sobre proposta de alteração do Estatuto da AMPASS;*

*IV - pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse da AMPASS, que lhe seja submetido pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho Fiscal;*

*V - aprovar as políticas de investimentos para aplicação das reservas, traçar as diretrizes respectivas e realizar acompanhamento periódico sobre sua implementação;*

*VI - deliberar sobre a nomeação de representantes junto aos órgãos de administração e fiscalização de empresas em que a AMPASS, porventura, venha a ter participação acionária;*

*VII - decidir, obedecendo aos objetivos precípuos da AMPASS, os casos e situações a respeito dos quais sejam omissos ou carentes de interpretação o Estatuto e os regulamentos;*

*VIII - praticar os demais atos atribuídos, por Lei, à sua competência;*

*IX - aplicar sanção disciplinar aos membros da Diretoria, bem como sugerir ao Prefeito do Município a exoneração dos respectivos membros”.*

#### 5. Membros do Conselho Municipal de Previdência

Nome	Titular/Suplente	Representa
Felipe Martins Matos	Titular	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Pâmela Mirela do Nascimento Alves Jimenez	Suplente	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Antônio Marcos Medeiros Araújo	Titular	Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL



Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça	Suplente	Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL
Andrea de Medeiros Jar	Titular	Secretaria de Governo e Participação Social
Carlos Eduardo Muniz Pacheco	Suplente	Secretaria de Governo e Participação Social
Samuel Salazar	Titular	Poder Legislativo Municipal
Luiz Eustáquio	Suplente	Poder Legislativo Municipal
Geferson Thiago Fernandes da Silva	Titular	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE
Osmar Ricardo Cabral Barreto	Suplente	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE
Clênio Nogueira de Carvalho	Titular	Associação dos Procuradores do Município
Oswaldo Naves Vieira Jr.	Suplente	Associação dos Procuradores do Município
Maíra Rufino Fischer	Titular	Secretaria de Finanças
Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho	Suplente	Secretaria de Finanças
Igor Andrade	Titular	Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino
Flávia Castanheira do Nascimento	Titular	Procuradoria Geral do Município
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça	Suplente	Procuradoria Geral do Município
Ligia Stocche Barbosa	Titular	Secretaria de Educação
Leonardo Gonçalves Basto de Albuquerque	Suplente	Secretaria de Educação

## 6. Certificações dos membros do Conselho Municipal de Previdência

Conforme o manual do Pró-Gestão versão 3.2, nas grandes áreas de atuação do RPPS deverão ser ofertados cursos e treinamentos para que sejam proporcionadas capacitações e obtenções de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas. Os membros do CMP devem obter as certificações individuais de qualificação de acordo com o nível almejado pela Autarquia na certificação do programa, quais sejam:

- 1 (um) membro do CMP aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no Anexo da Portaria MPS nº 519/2011.

Conselheiro	Função	Certificação
Antônio Marcos Medeiros Araújo	Titular	CPA-10

Além disso, a Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, estabeleceu os requisitos mínimos exigidos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a serem observados para nomeação ou permanência dos dirigentes da unidade gestora, dos membros **dos conselhos**

**deliberativo** e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

## 7. Ações mensais e anuais do Conselho Municipal de Previdência

De acordo com as competências estabelecidas no art. 19 do Decreto nº 30.755/2017, as ações de competência do CMP seguem o cronograma abaixo:

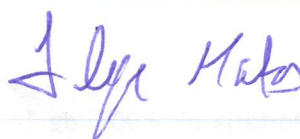
Ação	Prazo
Deliberar sobre a política de gestão do Sistema Previdenciário do Município do Recife, plano de ação ou planejamento estratégico	Anual
Aprovar a Nota Técnica Atuarial e a regulamentação dos Planos de Benefícios Previdenciários e de Aplicações e Investimentos	Anual
Aprovar a proposta de Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual da Ampass	Anual
Aprovação do parecer atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários	Anual
Aprovar os balancetes mensais, bem como o balanço e as contas anuais da Ampass	Anual
Deliberar sobre as diretrizes gerais de atuação da Ampass	Mensal
Deliberar sobre a carteira de investimentos	Bimestral
Deliberar sobre o relatório de atividades da Ampass	Semestral
Aprovar as políticas de investimentos para aplicação das reservas	Dezembro
Aprovar as normas de administração interna	Quando demandado
Aprovar alteração do Estatuto da Ampass	Quando demandado
Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Ampass, que lhe seja submetido pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho Fiscal	Quando demandado

---

### Conselho Municipal de Previdência da Ampass - 2022

---

Felipe Martins Matos


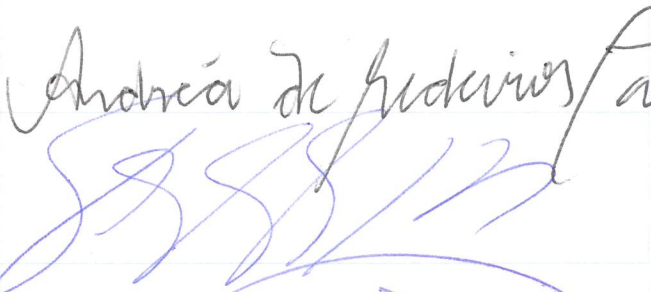

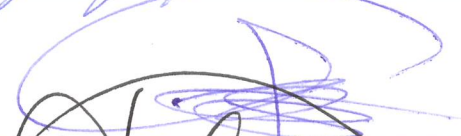

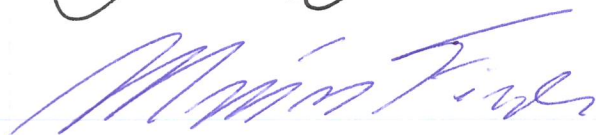













Antônio Marcos Medeiros Araújo	
Andrea de Medeiros Jar	
Samuel Salazar	
Geferson Thiago Fernandes da Silva	
Clênio Nogueira de Carvalho	
Maíra Rufino Fischer	
Flávia Castanheira do Nascimento	
Igor Andrade	
Lígia Stocche Barbosa	